

VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL EM TEMPO DE PANDEMIA E O PAPEL DO PSICÓLOGO NESSE CONTEXTO

*Fernanda Ramos Vieira¹
João Camilo de Souza Junior²*

RESUMO: Este estudo se estrutura a partir de três pontos de investigação: a violência sexual infantil no contexto da pandemia do COVID-19, as consequências da mesma no desenvolvimento das crianças e o papel do psicólogo diante de tal contexto. Procedeu-se, para tal investigação, com a prática da análise sistemática das referências sobre o assunto juntamente com o método psicanalítico, com o objetivo de averiguar os principais aspectos ligados ao tema, dentre eles: o contexto histórico da infância e sexualidade, o processo de revelação da violência, consequências no desenvolvimento social, físico e emocional da vítima, além de abordar a pandemia e as consequências da violência sexual intrafamiliar e a atuação do psicólogo. Compreende-se que o assunto no atual cenário pandêmico implica em um olhar cuidadoso e ético para com a população infanto-juvenil, assim, entende-se que o papel do psicólogo pode contribuir na construção dessas práticas e conhecimento.

Palavras-chave: Violência sexual infantil. Saúde da criança. Pandemia.

¹ Graduanda em Psicologia, UNIFUCAMP. fernandavieira@unifucamp.edu.br

² Mestrado em Psicologia, UFU. joaocamilo@unifucamp.edu.br

1. INTRODUÇÃO

A violência sexual é apontada como um fator traumático e prejudicial ao desenvolvimento cognitivo, emocional, comportamental e físico das vítimas, vista como um problema social e de saúde pública. Integrada ao período da infância, se torna uma problemática mais complexa, tendo como alicerce a soma de múltiplos fatores prejudiciais (MOREIRA; REIS, 2001).

A violência sexual se refere à “toda ação onde uma pessoa em relação de poder e com uso de força física, opressão ou intimidação psicológica obriga uma outra ao ato sexual contra a sua vontade, ou cause sua exposição em interações sexuais que promovem sua vitimização, da qual o agressor obtém gratificação” (BRASIL, 2001, p. 18).

Atualmente, é comum relatos em telejornais, revistas e outros meios de comunicação casos de violência sexual infantil e crimes cometidos contra a criança, diante de tal problema de saúde pública, a hipótese levantada por este trabalho trará a violência sexual infantil em tempo de pandemia e quais as particularidades trazidas por esse tema atual, pois a maior parte está em casa, e ainda, se houve um aumento ou queda dos casos. Os objetivos específicos irão apontar as consequências que o tema violência sexual infantil engloba, aliados ao tempo de pandemia e apresentar as contribuições e mudanças da psicologia nesse contexto.

Em comparação aos adultos e idosos, as crianças e os adolescentes são menos atingidos pela doença Covid-19, todavia a adoção das medidas de isolamento também alcança a população infanto-juvenil e impactam principalmente àquelas que vivem em domicílios mais pobres, e em situações de vulnerabilidade (UNICEF, 2020).

Nesse sentido, o artigo tem como objetivo ressaltar algumas variáveis da violência sexual infantil em tempos de pandemia e o papel do psicólogo nessa conjuntura, por meio de uma análise bibliográfica. Corroborado pelos índices de pesquisa da Fundação das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), parte-se do pressuposto que o ambiente familiar relacionado ao momento de isolamento social acarreta num déficit do enfrentamento de quaisquer formas de violência, tornando-o restrito, dificultando a identificação e notificação, devido ao contato fora das relações familiares ter sido inibido em razão das limitações impostas pela Covid-19 (UNICEF, 2020).

Portanto, objetiva-se refletir, auxiliados pelo olhar da Psicanálise, sobre este fenômeno. Entende-se uma proposta como essa como parte da atualidade, inclusive diante o cenário pandêmico, que implica um olhar cuidadoso e ético em relação a uma população vulnerável e, assim, compreende-se a contribuição do psicólogo na construção dessas práticas e conhecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 contexto histórico da infância e sexualidade

O conceito de infância sofre alterações com o passar das gerações e das sociedades, permeado numa constante construção social do conceito. Segundo Philippe Ariès (1978), esta etapa inicial da vida se liga a um conjunto de fatores que instituem determinadas posições, incluindo a família, a escola; essas últimas são fatores contribuintes aos modos de pensar sobre a infância. Por volta do século XII, a sociedade nomeou conceitos e modelos para a fase infantil, buscando sua valorização, principalmente nas camadas mais pobres, pois de acordo com Ariès, o sentimento sobre a infância se envolta nas classes mais altas da sociedade, a criança pobre continua a não conhecer o verdadeiro significado da vivência infantil, ficando assim à mercê da própria sorte.

Conforme Ariès (1978) o sentimento de infância, de preocupação com a educação moral e o comportamento no meio social não eram reconhecidos e nem praticados por todas as crianças, pois nem todas vivenciavam as particularidades do que a elite entendia sobre esse período da vida, diante das suas condições econômicas, sociais e culturais. A partir do fim do século XVI e XVII, os sinais de desenvolvimento com relação à infância tornaram-se mais numerosos e mais significativos, pois os costumes começaram a mudar, a preocupação referente à educação, bem como separação das crianças de classes sociais diferentes.

Nesse sentido, percebe-se que a infância se trata de uma construção histórica e de acordo com Marafon (2009), no Brasil, as crianças de 0 a 6 anos começaram a ter atendimentos no final do século XIX, uma vez que, antes desse período o atendimento às pessoas desta faixa etária era praticamente inexistente. Na zona rural, onde vivia grande parte da população, as famílias de fazendeiros arcavam com os cuidados das crianças abandonadas, provavelmente

fruto da exploração sexual da mulher negra e indígena pelos fazendeiros e outros homens brancos (AQUINO, 2001; MARAFON, 2009). Eram raras as iniciativas de proteção à infância na época.

A partir da década de 1920, houve a necessidade de uma nova concepção com o aumento do fluxo em abertura de fábricas e indústrias ligadas à expansão do sistema do país. O atendimento das crianças em situação de exploração, negligência e abandono dos pais reivindicavam um olhar mais atento, elaboração e implementação de ações visando eliminar tais situações. (KRAMER, 1987, 1984). Ademais, outro problema estava presente na educação infantil e no atendimento às crianças: naquele período, o desenvolvimento cognitivo e educacional infantil não era tido como prioridade, visto que, a concepção de infância tem sido restabelecida e modificada (KRAMER, 1992). De um modo, esse modelo de educação foi influenciado pelo trabalho de Sigmund Freud, trabalho que de alguma forma foi deturpado pelos educadores brasileiros da primeira metade do século XX (COSTA, 1999)³, e no final do século XIX colocou ênfase nas descobertas fundamentais em relação à sexualidade infantil, propondo que a maioria dos desejos e pensamentos reprimidos se referissem aos conflitos decorrentes do desenvolvimento humano sobre a sexualidade e a infância.

A representação do período da infância torna-se uma fase imprescindível no desenvolvimento psíquico humano, a partir da concepção que as lembranças dessa fase são frequentemente retornadas ao pensamento da maioria dos indivíduos. Por meio de explorações referentes à sexualidade ligada à curiosidade infantil, foram necessárias pesquisas para a compreensão desses comportamentos. Segundo Costa Freire (2007), para que o sujeito construa enunciados sobre identidade, de modo a criar uma estrutura psíquica harmoniosa, é necessário que o corpo seja predominantemente vivido e pensado como local e fonte de vida e prazer. As inevitáveis situações de sofrimento que o corpo impõe ao sujeito devem ser imputadas. Em termos psicanalíticos, afirmamos que o principal vetor de crescimento e desenvolvimento psicológico é a experiência da satisfação.

O tema da sexualidade começou a ser uma importante área de pesquisa no início do século XX, historiadores passaram a se interessar pelos aspectos culturais que abrangiam o sexo. Alguns autores se destacaram no estudo da sexualidade; as primeiras pesquisas científicas

³ *A história da psiquiatria no Brasil*, de Jurandir Freire Costa.

vieram da Europa, com Richard von Krafft-Ebing (1840-1902) e Havelock Ellis (1859-1939). Logo após, Sigmund Freud (1905-1939) desenvolveu sua teoria psicanalítica embasada na sexualidade e no desenvolvimento sexual. Segundo Freud:

A criança possui, desde o princípio, o instinto e as atividades sexuais. Ela os traz consigo para o mundo, e deles provém, através de uma evolução rica de etapas, a chamada sexualidade normal do adulto. Não são difíceis de observar as manifestações da atividade sexual infantil; ao contrário, deixá-las passar despercebidas ou incompreendidas é que é preciso certa arte. (FREUD, 1856, p. 53)

Por sua vez, o estudo do sexo intitula a sexologia como um campo científico, uma área de conhecimento, motivando o desenvolvimento de pesquisas e estudos específicos. Ribeiro expõe:

a sexualidade como um conjunto de fatos, sentimentos e percepções vinculado ao sexo ou à vida sexual. É um conceito amplo que envolve a manifestação do impulso sexual e o que dela é decorrente: o desejo, a busca de um objeto sexual, a representação do desejo, a elaboração mental para a realização do desejo, a influência da cultura, da sociedade e da família, a moral, os valores, a religião, a sublimação, a repressão. Em sua essência, a sexualidade é biológica, e tem como objetivo primordial – aqui no seu sentido de fonte, princípio, origem – a perpetuação da espécie. (RIBEIRO, 2005, p. 17-18)

Todavia, por meio da razão, o ser humano foi além do impulso biológico ao utilizar a manifestação da sexualidade para outros propósitos, obteve uma maneira de dar e receber prazer, esta última ocorre pelo sistema nervoso central, e é estimulado por sentimentos e fantasias sexuais, resultante de uma resposta sexual a um dado estímulo que é originado em sua mente (Ribeiro, 2005).

2.2 A violência sexual infantil: repercussões no desenvolvimento físico, social e emocional da vítima

A violência sexual pode acontecer por intermédio de práticas eróticas e sexuais, por todo ato ou jogo sexual, trazendo uma gratificação ao agressor para satisfazer suas necessidades ou desejos sexuais, em atos que envolvem contato sexual sem ou com penetração (CAMINHA, 2000; DE ANTONI & KOLLER, 2002; PIRES, 2000).

De acordo com Gabel (1997), as consequências da violência sexual dependem de vários fatores interligados: a idade e a maturidade fisiológica e psicológica, o contexto no qual ocorre, se a mesma é cometida por um membro significativo da família, por alguém mais velho, com uma ligação fraterna, ou por um adulto investido de um papel educativo em que há consequências semelhantes à de um incesto, com repetições, com presença de penetração sexual, o grau da agressividade utilizado no ato. Independentemente de ocorrer no âmbito familiar ou externo, caracteriza-se como uma situação de intrusão, e abarca negativamente no processo de desenvolvimento da criança.

Afirma-se que a violência sexual e suas consequências em relação a saúde da vítima “são antes de tudo uma violação dos direitos humanos, não escolhendo cor, raça, credo, etnia, sexo e idade para acontecer” (CUNHA; SILVA; GIOVANETTI, 2008, p. 245).

Os sintomas atingem todas as esferas de atividades, podendo ser simbolicamente a concretização, ao nível do corpo e do comportamento, daquilo que a criança ou o adolescente sofreu. Ao passar por uma experiência de violação de seu próprio corpo, elas reagem de forma somática independentemente de sua idade, uma vez que sensações novas foram despertadas e não puderam ser integradas. (PRADO, 2004 p. 64)

Segundo Vaz (2001), a violência pode se suceder no meio familiar ou em locais de proximidade, vizinhos ou casa de parentes. Na maior parte dos casos há a omissão de familiares ou conhecidos quanto ao crime cometido; as consequências podem variar de acordo com o elo que une a criança e o agressor. Em vários casos, o incesto tem consequências mais severas e duradouras, em razão de provocar uma confusão em relação às imagens parentais: o pai deixa seu papel de protetor e cuidador, ainda há uma associação à omissão da mãe diante do ato (GABEL, 1997).

Sanderson (2008) abordou estudos que evidenciam o grau de frequência da violência na criança, quanto mais prolongados, maiores as consequências e possibilidades de traumas. Consideradas em curto prazo, as sequelas deixadas podem ser: dificuldades no ajustamento sexual, preocupações exageradas com assuntos sexuais, masturbação excessiva, aumento significativo de atividades sexuais, desenvolvimento prematuro pelo interesse sexual ou mesmo dependência.

Nesse sentido Algeri & Souza (2006) menciona, que em grande parte a criança violentada é vítima ainda de violência psicológica, com uma interferência negativa do adulto,

tratada com comportamento abusivo. A violência pode marcar o fim da infância, a criança começa a sentir as marcas do trauma e perde a inocência; e com tais mudanças geralmente apresentam a diminuição da autoestima, o aumento da hiperatividade, o surgimento de ansiedade, rebeldias, mentiras, distúrbios alimentares, ideias e tentativas de suicídios, pesadelos, agressividade (HABIGZANG & KOLLER, 2006).

As diversas formas de violência ou abuso afetam a saúde mental da criança ou do adolescente, visto este se encontrar em um processo de desenvolvimento psíquico e físico, produzindo efeitos danosos em seu desempenho escolar, em sua adaptação social, em seu desenvolvimento orgânico. Vários estudos relacionam a violência doméstica com o desenvolvimento de transtornos de personalidade, transtorno de ansiedade, transtornos de humor, comportamentos agressivos, dificuldades na esfera sexual, doenças psicossomáticas, transtorno de pânico, entre outros prejuízos, além de abalar a autoestima, por meio da identificação com o agressor, um comportamento agressivo (ROMARO; CAPITÃO, 2007, p. 121).

Ademais, outras consequências podem se manifestar em crianças vítimas de algum tipo de violência na infância, na fase adulta, o indivíduo poderá voltar às experiências através de sonhos e flashbacks, revivendo o trauma. Gomes (1994) expõe que as marcas dessas situações podem aparecer através de relatos, com agravamentos na saúde mental, em alguns casos, ocorrem comprometimento emocional, insegurança, medo e baixa autoestima, sinais como esses podem ser caracterizados como comportamentos paralisantes no processo de recuperação da cidadania dessas crianças.

Balbinotti (2008) concebe que as crianças violentadas e desamparadas reagem das mais distintas formas, menciona a dissociação como uma das reações mais comuns, no intuito subconsciente de fuga à situação. Assim sendo, é exposta uma tendência das crianças fingirem não serem elas as vítimas de violência, esse mecanismo as auxilia a sobreviver a situações de exploração que podem perdurar por anos e ocasionando problemas emocionais na fase adulta provenientes das sequelas deixadas por essas situações.

As consequências da violência infanto-juvenil é algo complexo, a literatura denota que apesar da incidência e da relevância do diagnóstico para a identificação precoce de fatores de risco, e para implantação de programas preventivos, ainda existe uma carência nos estudos submetidos a acompanhar por um longo prazo as vítimas. Concomitantemente, isso se dá devido à falta de grupos de controle apropriados, o limitado conhecimento existente sobre as

consequências deste tipo de violência, foi construído a partir do relato de algumas pessoas isoladas que buscaram profissionais e estudiosos (Martins e Jorge, 2010).

2.3 O processo de revelação da violência

A Organização Mundial de Saúde (OMS, 1996) aponta a violência sexual como maus-tratos. Implica a noção de poder sobre a vítima, juntamente com o abuso da confiança e da lealdade, o que aponta uma intenção do agressor, para se estabelecer uma relação de poder, por meio da ação coercitiva. A aproximação do agressor, normalmente se dá pela sedução, com o intuito de conquistar-lhe a confiança, buscando uma relação muito próxima e íntima para realizar o contato (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, 1996).

Ao buscar uma compreensão diante a situação da violência sexual contra crianças e adolescentes, Faleiros (2003) define dois momentos: a revelação e a notificação. A revelação, passo decisivo e mais importante, a criança se abre a alguém sobre a violência que sofria ou que vem sofrendo. A mãe tem sido uma figura de destaque nesse processo. Ademais, a informação pode se limitar à família ou vir a ser pública por meio da notificação, momento, no qual a vítima ou a pessoa a quem foi revelado, informa às instituições e órgãos responsáveis. Pode haver um impacto após a revelação; as reações de pessoas conhecidas; as decisões tomadas que influenciarão no caso, com isso, uma ação multidisciplinar com tratamento à família e a vítima será necessário (FALEIROS, 2003).

Durante o processo de revelação da violência, Staller e Nelson-Gardell (2005) nortearam três estágios: a pré-revelação, um diálogo interno, no qual a vítima assume para si mesmo que vivenciou uma situação violenta, incluindo fantasias e expectativas quanto às consequências da revelação, ainda como lidar com os diferentes sentimentos e com as sensações de prazer que vivenciaram. A revelação propriamente dita, momento de interação entre a vítima e o confidente, onde se inclui a escolha do momento, do local e da pessoa para quem será revelada a situação, que recebe, processa, avalia e reage às informações. O último, refere-se às consequências da revelação, à repercussão e à exposição frente aos familiares e pessoas próximas, além de mudanças nas relações com alguns membros da família e da comunidade (STALLER & NELSON-GARDELL, 2005).

A relação próxima com o agressor e a severidade da violência gera influência no processo de revelação, algumas pesquisas de De Antoni e Koller (2002) e Flores e Caminha (1994) identificam características que dificultam a comunicação, e a aproximação dos profissionais nas famílias com vítimas de violência sexual: nota-se um padrão instável e desequilibrado, com a falta de afetividade e alto nível de conflitos, pouco diálogo e proximidade entre membros da família, além de exercerem disciplinas autoritárias e punitivas.

Em síntese, a violência sexual ultrapassa limites: direitos humanos, legais, de poder, de papéis, de desenvolvimento da vítima, de ingenuidade, de inseguranças, e quando a insegurança é notada, o agressor, promove uma inversão de papéis à vítima. Após a vítima começar a entender sobre a exposição à violência e às situações nos quais infringem maus-tratos, pode silenciar-se devido a vergonha, culpa e medo. Esses limites ultrapassados podem se ligar à diversos âmbitos da vida do indivíduo, implicando em consequências que podem se ampliar na mesma escala (FALEIROS, 2000, p. 15).

Dessarte, Faleiros (2003), identifica alguns obstáculos no percurso da denúncia em casos de violência sexual, a dificuldade de classificar as situações de violência sexual em crimes, devido à desatualização do Código Penal; a presença de uma cultura do medo e da impunidade, ocasionada pelas falhas nas leis e nas instituições; prejuízos na comunicação e desconhecimentos de leis, serviços, dados, recursos financeiros e materiais, com infraestruturas inadequadas; insuficiência de recursos humanos capacitados. Ainda, no atual momento de pandemia, alterações com o fechamento de serviços e instituições, dificultam ainda mais as denúncias e ocorrências.

Porém, entre os aspectos facilitadores do percurso da denúncia, Faleiros (2003) afere-se a existência do ECA, dos Planos Nacionais e Estaduais de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, de Delegacias da Criança e do Adolescente e de Conselhos Tutelares, existência e divulgação na mídia das diversas instituições, programas e serviços que fazem parte da rede de atendimento. Tendo em vista a complexidade desse tipo de situação e das dificuldades da rede de proteção nos seus encaminhamentos, onde a finalidade deveria ser proteger a vítima e responsabilizar o agressor, o objetivo principal muitas vezes pode não ser alcançado (PISA & STEIN, 2007).

A figura materna nas situações de violência sexual tem sido observada. Aspectos ligados às consequências, à compreensão da situação e à capacidade das mães de lidarem com a situação e de proteger suas crianças. O controle emocional das crianças após a violência e a revelação está intimamente ligado à maneira que as mães lidam e com a capacidade de ceder proporcionarem um apoio emocional às suas crianças. A rede de apoio pode atuar como um mediador, auxiliando a mãe frente à situação e quanto às consequências negativas frente a violência (PINTELLO & ZURAVIN, 200; STEEL, SANNA, HAMMOND, WHIPPLE, & CROSS, 2004).

2.4 A pandemia e as consequências da violência sexual intrafamiliar

A doença causada pelo novo coronavírus, nomeada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de COVID-19, apresenta disseminação rápida, causando a morte de milhares de pessoas. Assim sendo, em março de 2020, a situação foi declarada como uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), visto ter ocorrido uma transmissão em modo vírus pelo mundo (CASACA et al., 2020). E, em resposta a essa pandemia, diversas medidas de contenção da doença foram implementadas, dentre elas: o isolamento social. Nesse sentido, mantendo o isolamento e distanciamento social, com intuito de conter o avanço da doença, a maior parte da população mundial resguarda-se em suas casas. Essa medida inclui diferentes mudanças na rotina de todos da família, da criança ao adulto, acarretando consequências para toda a estrutura familiar. Tais consequências podem atingir diretamente a saúde psicossocial da população, provocando ansiedade, estresse, medo (OKABAYASHI et al, 2020).

Da Silva (2020) concluiu que o coronavírus desencadeou alterações diretamente relacionadas à integridade emocional da população, resultando em alta prevalência de transtornos psicológicos e psiquiátricos, que podem se relacionar à insegurança do futuro próximo, na possibilidade de adoecimento individual ou de um familiar, o medo de não conseguir acesso à saúde, às notícias negativas nas mídias, às dificuldades econômicas relacionadas à perda do emprego ou à queda do rendimento mensal. Juntando os fatos, houve o aumento do tempo de convívio com as crianças e os adolescentes, tanto pela necessidade de isolamento social como pelo fechamento de escolas, creches e áreas de lazer.

Correlata ainda os possíveis transtornos, à ausência de outros componentes da rede de apoio familiar, pouca convivência com avós, tios, vizinhos, trabalhadores domésticos e até mesmo das instituições. De acordo Dutra (2020), o desenvolvimento do ser humano ocorre por meio de interações entre o ambiente sociocultural e o indivíduo. O meio familiar representa grande importância, pois é o local onde a criança aprende a linguagem e as condutas sociais. A tensão vivenciada pelos pais, acaba refletindo nas crianças e nos adolescentes, e por sua vez passam a espelhar os comportamentos dos adultos: tensão, desmotivação e agressividade, que se intensificam pelo tempo no ambiente virtual. Todos esses fatores contribuem para um seio doméstico violento, integrado ao distanciamento dos órgãos de proteção, logo as crianças permanecem em silêncio dentro de casa, deixando-os vulneráveis a sofrerem comportamentos violentos.

Reconhece-se como primordial o papel da escola e do professor, Dutra e Col (2020) constataram a interação escolar como fundamental para o crescimento do indivíduo, pois possibilita novas experiências e conhecimentos, além de levar a questionamentos, ao entendimento dos direitos e deveres, e a ampliação dos seus relacionamentos interpessoais. O professor, por sua vez, é visto como confiante em muitas situações, apresenta um olhar atento aos alunos, é agente acionador da rede de proteção e cuidados, garantindo os direitos da criança e do adolescente.

Com a existência de conselhos tutelares, o atendimento pelo Disque 100 e o funcionamento das delegacias e varas especializadas, possui medida fundamental para a proteção das crianças e dos adolescentes nesse período de isolamento social. Contudo, segundo a Organização das Nações Unidas em relação à Educação, à Ciência e à Cultura (Unesco, 2020), com a pandemia da Covid-19 aproximadamente 1,5 bilhão de crianças e adolescentes estão fora da escola devido ao fechamento das instituições de ensino. Desse modo, crianças e adolescentes perdem um local de importante manifestação e denúncia da violência sofrida.

De acordo com Azevedo e Guerra (*apud* Amaro, 2003), em tempos de pandemia, problemas de ordem econômica, desemprego, excesso no consumo de álcool e outras drogas podem ser gigantescos, potencializando os conflitos no convívio familiar. As famílias precisam residir em tempo integral em casa, as residências geralmente são desprovidas das condições adequadas, e diante do aumento da vulnerabilidade das famílias no período da pandemia, a proteção de todas as crianças contra todos os tipos de violência precisa ser redobrada por parte

das instituições que devem zelar e proteger seus direitos. Os sistemas de proteção à infância, como conselhos tutelares e delegacias, estão disponibilizando atendimentos virtuais durante a pandemia.

Recentemente uma publicação nomeada como “O paradoxo da pandemia” (2020), demonstrou o paradoxo referente à segurança em casa: o local de proteção é onde ocorre a violência para os grupos mais vulneráveis. Em vista disso, normativas pontuais e regionais foram criadas, iniciativas pensadas e reproduzidas por estados e municípios, como a do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, citando recomendações para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia da COVID-19, e as do estado de Minas Gerais, por intermédio da Lei nº 23.643, de 2020, que obriga condomínios residenciais a informar aos órgãos de segurança sobre episódios ou indícios de violência doméstica em suas dependências comuns e privativas; e também da Lei nº 23.644, de 2020, que trata do registro desse tipo de ocorrência através do sistema de delegacia virtual, durante a pandemia.

Envolta em diversos mitos e tabus, a violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes caracteriza-se como um fenômeno de difícil detecção, ainda mais na modalidade de violência no ambiente familiar, neste sentido, assumimos neste estudo o posicionamento ético-político manifestado por Azevedo (2000), para quem este fenômeno é determinado por fatores sociais, econômicos, políticos e culturais, e conseqüentemente, requer uma explicação multicausal e uma abordagem sócio-histórica. Ademais, entendemos que o enfrentamento deste fenômeno deve ser assumido sob a perspectiva do compartilhamento de responsabilidade pela tríade família, Estado e sociedade.

Neste sentido, assumimos neste estudo o posicionamento ético-político manifestado por Azevedo (2000), para quem este fenômeno é determinado por fatores sociais, econômicos, políticos e culturais, e conseqüentemente, requer uma explicação multicausal e uma abordagem sócio-histórica. Ademais, entendemos que o enfrentamento deste fenômeno deve ser assumido sob a perspectiva do compartilhamento de responsabilidade pela tríade família, Estado e sociedade.

Faleiros (2003) afirma que ao focarmos na identificação da violência sexual intrafamiliar, devemos levar em conta a dinâmica e estruturação particular apresentada pela família incestuosa. A violência sexual, sobretudo acometida por familiares, consiste numa

relação de força, imposta por meio do silêncio, do segredo. O caráter dessa violência sexual impõe que os fatos fiquem presos no espaço da família, dificultando o processo de diagnóstico.

A violência intrafamiliar é difícil de ser exposta, por ocorrer no ambiente doméstico, escondida pelo silêncio, pelo medo e pela impunidade de seus agentes. Contraditoriamente, a casa, ambiente seguro para evitar o contágio pelo novo corona vírus, mantém os pactos de segredo. Familiares, amigos, vizinhos e profissionais escondem as situações da violência, desqualificando as revelações verbais e não verbais realizadas pela vítima, negando as evidências em razão de fidelidades, interesses, medos e sigilos. As divergências quanto a noção de incesto dentro da psicanálise e o psiquismo geram polêmica, ao abordar os laços sanguíneos e a função que o agressor ocupa na vida da vítima (AZEVEDO, 2001).

2.5 A atuação do psicólogo

A atuação do psicólogo frente à amenização dos danos psicológicos causados às crianças e adolescentes vitimados, demonstra seu papel protetivo e potencializador na situação. Ao abordar as ações devidas pelo psicólogo, Balbinotti (2008) salienta a relevância de se ouvir a criança com cautela e profissionalismo, para evitar futuros danos psicológicos.

Nascimento (2009) enaltece o papel do psicólogo, declarando o trabalho em conjunto com as autoridades ser fundamental. Segundo a autora os psicólogos estão preparados para compreender a mente e os processos mentais do comportamento humano, assim representam um grande passo na resolução de casos como a violência sexual. Nascimento (2009) ainda orienta psicólogos a buscarem um objetivo comum, oferecendo espaço para que a vítima exponha o ocorrido e extrair dela o essencial, contribuindo para que prevaleça a justiça, o acolhimento e a proteção da vítima.

Em sua grande maioria, a violência sexual ocorre dentro das relações familiares, o trabalho do psicólogo com as vítimas deve incluir a família completa, ou pelo menos algum de seus membros que mantenha contato afetivo com a vítima. (Costa, Penso, Rufini, Mendes, & Borba, 2007; Lima & Fonseca, 2008). Ao lidar com a violência nas famílias deve-se considerar o passado, o presente e o futuro das relações, conforme Costa, Penso e Almeida (2008)

salientam. Compreende-se dessa maneira a necessidade de um acompanhamento psicológico e social às famílias com histórico de violência sexual. Algumas famílias podem apresentar resistência frente às marcações de consultas para avaliações, solicitações de exames ou aos encaminhamentos realizados pela equipe do serviço especializado.

Para Azevedo (2001), o psicólogo ao trabalhar com crianças vítimas, deve ter consciência de que provoca seu psiquismo, podendo produzir diversos sentimentos, partindo da compaixão pela vítima e repúdio ao agressor até uma espécie de "turvação", que o atrapalhe a enxergar coisas essenciais durante a análise. Além disso, deve-se apresentar uma sensibilidade ao lidar com as vítimas, vistas as características desse fenômeno e o público acometido, acredita-se na adaptação do trabalho que aborde a psicoterapia lúdica individual, grupal, orientação de pais e uma frequência semanal seria fundamental nesses processos (BOARATI; SEI; ARRUDA, 2009).

A psicoterapia de orientação psicanalítica, obtém resultados satisfatórios no atendimento a vítimas de violência sexual. Segundo Azevedo (2001), a partir de seu percurso analítico é permitido à vítima entender o que ocorreu com ela, seus investimentos libidinais e reconstruir, aos poucos, uma imagem corporal. Com o fortalecimento emocional haverá condições de resistir aos impactos, suportando as pressões do meio. Cabe ao psicólogo se atentar quanto as alterações no comportamento da criança que podem comunicar de forma não verbal. É importante a observação do aspecto evolutivo do brincar, por meio das fases de desenvolvimento. A vítima modifica seu humor, seu sono, sua forma de brincar e de se relacionar, pode apresentar regressões no desenvolvimento, masturbação compulsiva, irritabilidade, depressão, distúrbios e baixa autoestima.

A comprovação da violência por parte do psicólogo pode ser realizada evitando novos danos psíquicos para a criança a partir do uso de técnicas não invasivas, como a junção da história familiar, da observação dos sintomas apresentados, dos mecanismos de defesa presentes e da interpretação dos recursos lúdicos como desenho e histórias (FERREIRA et al. 2011). O ideal seria dispor de um tempo maior para formação de um vínculo de confiança com a criança e respeitar o seu tempo, sem correr o risco de pressioná-la, aliviando angústias, e com o vínculo estabelecido, a avaliação pode ser tornar mais rica e aprofundada, com a possibilidade de compreender conteúdos latentes da dinâmica do caso (FRONER; RAMIRES, 2008).

A Psicologia com atendimento online se apresenta de maneira benéfica ao tentar acompanhar a realidade da vida atual. A experiência humana em uma pandemia impactou profundamente pessoas, famílias, contextos de trabalho, relações interpessoais, sociais, políticas, se tornando como uma opção prática, a adoção de alguns métodos remotos de forma extraordinária para pessoas e grupos em situação de violação de direitos ou de violência (CFP, 2020).

Apesar de algumas dificuldades enfrentadas pelo psicólogo nesse modelo, o atendimento online é a maneira de como a Psicologia se adaptou para não deixar de lado a saúde mental do indivíduo, das famílias e da sociedade. Ao se tratar de crianças e adolescentes, os pais podem se queixar de dificuldades ao abordar o assunto da pandemia e o grau da sua severidade, aos filhos, como também as crianças podem ter dificuldades na compreensão do problema, e do motivo de não poderem encontrar seus amigos, ir à escola. Com a nova Resolução do CFP (2020), o atendimento online para crianças e adolescentes pode ocorrer virtualmente, mediante autorização dos pais. Em vista disso, a atuação do psicólogo pode apresentar impasses ao realizar o acompanhamento online, pois as crianças podem ter dificuldades de permanecerem muito tempo conectadas no meio virtual.

3. METODOLOGIA

Esse trabalho foi estruturado a partir de uma revisão bibliográfica. Segundo Barros e Lehfeld (2007), a pesquisa bibliográfica é efetuada para resolver um problema ou adquirir conhecimentos a partir do emprego predominante de informações advindas da pesquisa. O processo de investigação inicia-se com a seleção de um tema geral ou assunto, dado que o pesquisador pode ter maior liberdade nessa escolha. A revisão do conteúdo foi feita de forma sistemática – forma de pesquisa que utiliza como fonte de dados a literatura sobre determinado tema – e possibilitou um arranjo resumido das evidências relacionadas a determinada estratégia de intervenção, através da aplicação de meios sistematizados de busca, análise crítica e síntese da informação selecionada (SAMPAIO; MANCINI, 2007).

Os trabalhos publicados e utilizados para a elaboração deste artigo foram realizados entre 1905 a 2021, interligando a teoria com a discussão sobre o tema da violência sexual

infantil e a pandemia. Compreendendo-se que a Psicanálise tem uma contribuição importante para o campo da violência sexual, no que inclui uma visão do funcionamento mental e das questões emocionais, o procedimento de análise foi reorganizado por meio dos objetivos do presente estudo, uma busca baseada em autores da área apresentando ideias sobre a temática.

Ao elaborar uma pesquisa psicanalítica, de acordo com Figueiredo e Minerbo (2006), obtêm-se duas possibilidades: a investigação em Psicanálise referida à produção de conhecimento utilizando suas teorias como objeto de estudos sistemáticos; ou com reflexões epistemológicas, utilizando a própria Psicanálise como objeto da pesquisa. A observação com o método psicanalítico, demanda um psicanalista em atividade clínica, permitindo que o objeto em estudo seja de forma diferente: transformado (Figueiredo, & Minerbo, 2006).

Segundo os autores, a apuração com o método psicanalítico ao objeto pesquisado, sujeito – o pesquisador – e seus meios de investigação, como conceitos e técnicas, são modificados com a realização de pesquisas, produzindo novos saberes para a própria Psicanálise. É usado esse método para interpretar fenômenos que façam parte da realidade humana, como causas sociais ou institucionais, o material é gerado com grupos de pacientes, entrevistas, sessões de psicoterapia, ou qualquer tipo de material apresentativo-expressivo (Figueiredo, & Minerbo, 2006).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A violação à dignidade e à segurança da população infanto-juvenil não se traduz como novidade, uma sociedade marcada por um histórico violento, estimada pelas desigualdades de classe, gênero, raça e etnia (FALEIROS, 2003). As diversas incidências das formas de violências contra crianças e adolescentes pedem um sinal de alerta para famílias, sociedade e poder público, assim, aponta-se não só como um grave problema social para a família e a sociedade em geral, mas também como um desafio para os gestores do poder público, por compreender as áreas de saúde, assistência social, educação, segurança pública, economia, política, justiça. Contudo, se trata de um assunto que atribui dimensões socialmente preocupantes, em volta de dinâmicas complexas, principalmente por se desenvolver em cenários envolvendo variados aspectos.

Torna-se necessário a aplicação das normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990) ao prever uma reorganização na rede, e dessa forma atender e dar o suporte necessário às famílias e crianças que sofreram a violência. Houve o reconhecimento da existência de muitas falhas na cadeia protetiva dessas crianças, e que há necessidade de estreita cooperação entre os profissionais, com o conhecimento de aspectos criminais e de proteção à criança, assim como os aspectos psicológicos; pois essa tarefa envolve um ser humano estruturalmente dependente, e que para ter os seus direitos preservados precisa dos cuidados dos pais compreendê-la a partir das interações socioculturais e como resultado das desigualdades entre os diversos grupos, além de ser examinada no âmbito das desigualdades de ordem econômica e política (FURNISS, 1993)

Enxergar as crianças e os adolescentes como pessoas, que ocupam o espaço, é aceitar sua posição de ser humano, dotadas de sentimentos, desejos, sonhos e motivações. O conhecimento e as informações sobre a amplitude da violência sexual infanto-juvenil ainda não são satisfatórios, e a retratação dessa problemática permanece escassa devido principalmente à subnotificação e à péssima qualidade dos dados produzidos, por conseguinte, muitos casos não são encaminhados aos serviços de saúde e segurança pública, outros tantos ficam ocultos, principalmente, onde a vítima é próxima ao agressor (ALMEIDA, SOUZA & SOUSA, 2007).

Os impactos causados pela pandemia podem ser cruciais para o enfrentamento da violência sexual, torna-se fundamental que crianças e adolescentes sejam inseridos em um orçamento governamental no período pós pandêmico, para serem propostos investimentos capazes de preparar profissionais para a identificação e recebimento de comunicações de violação de direitos. De fato, o combate a essa problemática será possível por meio da junção entre políticas públicas com potencial de viabilizar o alcance aos meios de denúncia, os quais possuem o acesso dificultado em virtude dos obstáculos impostos pelas normas de isolamento social (RAMÍREZ; MACFARLAND, 2020). Mesmo com leis e avanços no desenvolvimento de planejamentos de assistência e cuidado, os números sobre a violência pré-pandemia já causavam preocupação.

Percebe-se que a pandemia alterou o contexto em que crianças e adolescentes vivem, com medidas de distanciamento social, com o fechamento de escolas e instituições, além de restrições nos deslocamentos que causaram uma perturbação à rotina e ao suporte social das crianças (END VIOLENCE AGAINST CHILDREN, 2020). Desta forma, o isolamento social

trouxe maiores riscos relacionados ao convívio dentro do lar, às vezes, a própria casa pode não ser uma opção tão segura para aqueles que já vivenciavam a violência doméstica. Isolar pode ser uma estratégia de controle utilizada pelos agressores, uma vez que sem a rede de apoio, é mais fácil manter a violência encoberta (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA [UNICEF], 2020c).

Nesse sentido, a pandemia alterou os cenários de aprendizagem formal, crianças e adolescentes foram impossibilitadas de ir à escola e passaram a ter aulas remotas. Por conseguinte, muitas mudanças ocorreram na rotina: privação da socialização com outras crianças, dificuldade para acompanhar aulas, e ausência de fatores em que ocorrem aprendizados significativos para o desenvolvimento humano, como: experiências lúdicas com interações proximais; convivência com as diferenças e com cooperação; compartilhamento de decisões e escolhas; negociação de conflitos; espera da sua vez; entre outras habilidades (HOLMES et al., 2020; SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA, 2020).

Muitas crianças podem apresentar o resultado das situações traumáticas, como a perda de renda dos pais, complicações enfrentadas com a doença e o luto pela morte de alguém próximo, o medo do desconhecido. Mas mesmo os que não passaram por tais situações trarão algum tipo de seqüela dos tempos de privação a que foram submetidos, prolongados mais do que o esperado pela maneira como a situação foi conduzida pelas autoridades públicas e privadas. A educação à distância priva a criança de experiências em um espaço coletivo compartilhado, o desamparo sentido pela criança por não ter mais a quem contar. Verifica-se que a ausência do suporte educacional ou a realização do ensino fragmentado feito à distância, sem prévia estruturação e organização adequada, pode constituir em um fator de risco ao desenvolvimento das crianças que merecem ter os seus efeitos adequadamente investigados (HOLMES et al., 2020).

Constata-se um agravamento em razão da mudança comportamental de pessoas que compartilham o ambiente familiar com crianças e adolescentes, no qual elas se tornam os principais alvos dessas transformações de conduta e, como consequência, acabam ficando cada vez mais expostas a situações de violência no ambiente doméstico. Trata-se ainda da ocultação de práticas auxiliares dos direitos da infância e adolescência, pois a violência sexual no

ambiente das relações familiares está se camuflando por trás do cenário de pandemia, implicando na identificação da violência.

De acordo com uma pesquisa da UNICEF (2020a, p.2) sobre o impacto socioeconômico diante a COVID-19, revelou-se então uma interrupção nos serviços relacionados à violência contra crianças e adolescentes. O gerenciamento de casos e as visitas domiciliares para os grupos de risco estão entre os serviços mais atingidos (UNICEF, 2020a). Alguns estudos sobre epidemias e crises anteriores demonstram impactos alarmantes na notificação de violência contra crianças e na prestação de serviços relacionados. Ainda de acordo com informações do Disque 100, no início da pandemia houve uma queda nas denúncias, contudo, não quer dizer que os crimes diminuíram ou deixaram de ocorrer, mas durante esse período de calamidade pública crianças e famílias se tornam mais vulneráveis, porque o contato se torna limitado com as redes informais de apoio, como amigos, professores, parentes e membros da comunidade, além disso, passou-se alertar para a possibilidade de violência sexual virtual em virtude do uso das tecnologias de informação e comunicação durante a pandemia (UNICEF, 2020c).

A Psicologia está presente em toda a rede de proteção – nas políticas públicas de saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça. Profissionais da Psicologia desenvolvem ações em todos os eixos estratégicos dos planos de enfrentamento à violência sexual desde a prevenção, atendimento, avaliação, mobilização. Estudamos os fenômenos psicológicos relacionados à violência em articulação com outros campos do conhecimento e dessa forma é possível contribuir na definição de intervenções junto a crianças e adolescentes envolvidos em situações de violência e suas famílias. A atuação durante a pandemia sofreu alterações substanciais em razão do fechamento ou da adoção de atendimento remoto por diversos serviços, o que dificultou o acesso à/da rede de proteção. Outro fator observado foi a redução das denúncias, provavelmente ocasionado pelo fechamento das escolas, principal lugar de revelação das violências sexual e doméstica. Também passou-se a alertar para a possibilidade de violência sexual no ambiente virtual em decorrência da intensificação do uso das tecnologias de informação e comunicação durante a pandemia. (RIBEIRO, 2021).

Foi publicada a Resolução CFP nº 4/2020, no Brasil, em 26 de março de 2020, permitindo a prestação de serviços psicológicos por meios de tecnologia da informação e da comunicação, dá-se a autorização a prestação de serviços psicológicos por meios de tecnologia da informação e da comunicação a pessoas e grupos em situação de urgência, emergência e desastre, bem como de violação de direitos ou violência, buscando minimizar as implicações psicológicas diante da COVID-19 (CFP, 2020a). As intervenções voltadas à população incluem propostas psicoeducativas, como: cartilhas e outros materiais informativos; oferta de canais

para escuta psicológica, de modo a possibilitar as pessoas aliviarem suas emoções negativas, via ligação telefônica ou atendimento online; atendimentos psicológicos por meio de cartas estruturadas, onde o usuário do serviço se apresenta e descreve suas principais emoções e queixas (CFP, 2020b).

São notáveis possíveis desafios para o trabalho de psicólogos na pandemia da COVID-19 no Brasil, tanto no atendimento de crianças ou até mesmo adultos, com diversas restrições e a necessidade de realização de serviços psicológicos por via de tecnologia da informação e da comunicação. Menciona-se, a falta de acesso à Internet, causa que impossibilita a oferta de apoio e atendimento nesse momento, ainda com acesso à Internet, algumas pessoas podem apresentar dificuldades para utilizar smartphones ou computadores (CFP, 2020b).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no exposto, possibilitaram-se investigações a partir de estudos bibliográficos acerca do tema da violência sexual infantil, considerando que os prejuízos causados no desenvolvimento emocional da criança apresentam-se ainda mais acentuados em decorrência da pandemia da Covid-19. São muitos os desafios das políticas públicas em vista das complexidades do problema, a violência sexual contra crianças e adolescentes é um problema complexo e multicausal e traz inúmeros prejuízos.

Observou-se as consequências causadas às crianças violentadas, tanto físicas, emocionais e sociais, agravadas diversas vezes, em virtude do agressor, na maioria dos casos, possuir uma ligação forte e íntima com a criança, causando uma quebra de confiança, de onde deveria vir a proteção, o aconchego, o acolhimento, vem a violência, sem contar o fato da criança se tornar refém, da figura que deveria ser espelho. Como observado no decorrer da pesquisa pode-se destacar também que a violência sexual infantil traz danos em sua maioria psicológicos. Assim percebe-se a importância de profissionais especializadas para lidar no tratamento das vítimas, em especial o psicólogo.

Constata-se que a Psicologia somada aos aportes teóricos advindos da Psicanálise tem uma contribuição importante para esse campo, no sentido de ampliar a visão acerca do funcionamento mental e das questões emocionais implicadas em uma vivência de violência

sexual. Como exposto pelos autores da área, defende-se a importância do respeito ao silêncio enquanto um limite diante do que foi vivido, até o momento da revelação. Além disso, a violência sexual muitas vezes escondida pelo silêncio é responsável pela manutenção de situações violadoras de direitos humanos para inúmeras crianças e adolescentes.

Nunes e Sales (2015) verificam a necessidade da intervenção elencada na promoção e no resgate dos valores familiares compreendida pelo contexto violento. Eles consideram como fundamental a adoção de medidas educacionais em saúde e de modo continuado, pela socialização dos atores envolvidos e das vítimas e, também, o estímulo ao desenvolvimento das políticas sociais de enfrentamento à violência. Verifica-se a valorização de medidas participativas e cooperativas, de modo a potencializar o enfrentamento da violência e de evitar e combater suas consequências.

A partir do exposto, sugere-se a realização de mais estudos e pesquisas científicas com esse enfoque, para possibilitar a compreensão de maneira mais aprofundada dos efeitos e prejuízos da violência sexual na infância, e também os impactos da pandemia na vida dos indivíduos, principalmente na de crianças vítimas, abordando ainda os benefícios que a Psicologia pode trazer aos diferentes grupos sociais. Atuar no contexto da pandemia é algo novo, dado que a profissão pode apresentar um déficit em questões ligadas à intervenção psicológica em emergências e desastres, e atendimento online.

Por fim, entende-se a necessidade de alternativas de atuação em meio a condições de isolamento social e o reforço de políticas públicas para tal se faz necessário, frente as consequências trazidas e pelos múltiplos fatores que o cercam, não se restringem somente ao momento atual. Destarte, as repercussões sobre o impacto psicossocial nas vidas dos sujeitos estão diretamente relacionadas com a dimensão dos efeitos da pandemia e o nível de vulnerabilidade das pessoas no momento atual. Crianças e adolescentes precisam de um apoio no período pós-pandêmico, o combate a essa problemática será por meio de políticas públicas para acompanhar os obstáculos trazidos pelo isolamento social.

ABSTRACT: This study is based on three points of investigation: child sexual violence in the context of the COVID-19 pandemic, its consequences on children's development and the role of the psychologist in this context. For this investigation, the practice of systematic analysis of the references on the subject was carried out together with the psychoanalytic method, in order

to investigate the main aspects related to the subject, including: the historical context of childhood and sexuality, the process disclosure of violence, consequences on the social, physical and emotional development of the victim, in addition to addressing the pandemic and the consequences of intrafamily sexual violence and the role of the psychologist. It is understood that the subject in the current pandemic scenario implies a careful and ethical look at the child-juvenile population, thus, it is understood that the role of the psychologist can contribute to the construction of these practices and knowledge.

Keywords: Child sexual violence; Child health; Pandemic.

REFERÊNCIAS

ALGERI, S.; SOUZA, L. M. **Violência contra crianças e adolescentes: um desafio no cotidiano da equipe de enfermagem.** Revista Latino-americana de Enfermagem. v. 14, n. 4, p. 625-631, 2006.

ARIÈS, P. **História social da infância e da família.** Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.

AQUINO, Lídia. **As políticas sociais para a infância a partir de um olhar sobre a história da criança no Brasil.** In: ROMAM, E. D.; STEYER, V. E. (Org.). A criança de 0 a 6 anos e a educação infantil: um retrato multifacetado. Canoas, RS: Ulbra, 2001.

AZEVEDO C. T. **Atendimento Psicanalítico a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.** Psicologia: Ciência e Profissão, v. 21, n.4, p. 66-77, 2001.

AZEVEDO, Maria Amélia. **Contribuições Brasileiras à Prevenção da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes.** Comunicação apresentada no Seminário Internacional Violência e Criança – Brasil/Israel. São Paulo/USP, 06 a 08 de novembro de 2000. Disponível em: <http://www.usp.br/ip/laboratorios/lacri>. Acesso em: 28 de maio de 2021.

BALBINOTTI, C. (2008). **A violência sexual infantil intrafamiliar: a revitimização da criança e do adolescente vítimas de abuso.** Direito & Justiça, 35(1).

BARROS, A. J. S.; LEHFELD, N. A. S. **Fundamentos de metodologia científica.** 3ª Ed. São Paulo: Prentice Hall, 2007.

BOARATI, Maria Cristina Brisighello; SEI, Maíra Bonafé; ARRUDA, Sérgio Luiz Saboya. **Abuso sexual na infância: a vivência em um ambulatório de psicoterapia de crianças.** Rev. bras. crescimento desenvolv. hum. São Paulo, v. 19, n. 3, p. 426-433, dez. 2009. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010412822009000300008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 09 jun. 2021.

BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea. **Proteção de crianças e adolescentes no contexto da pandemia da Covid-19: consequências e medidas necessárias para o enfrentamento:**12, 2020.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: Orientações para prática em serviço**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf>. Acesso em: 11 de jun. 2021

CAMINHA, R. M. (2000). **A violência e seus danos à criança e ao adolescente**. In Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente (AMENCAR) (Org.), *Violência Doméstica* (pp. 43-60). Brasília: UNICEF.

CASACA, Maria Carolina Guimarães et al. **Comparação de dados de infecções e mortes pelo novo Coronavírus de diferentes países do mundo com os dados brasileiros desde o primeiro infectado até o final da primeira quinzena de Abril de 2020**. *Brazilian Journal of Health Review*, v. 3, n. 2, p. 3434-3454, 2020. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/view/8950>. Acesso em: 11 de jun. de 2021.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. São Paulo: Cortez, 1991

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP N.º 4/2020. Resolução CFP N.º 011/2018.

Conselho Federal de Psicologia. (2020a). Resolução do exercício profissional n.º4, de 26 de março de 2020. Dispõe sobre regulamentação de serviços psicológico prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID19. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-4-2020-dispoe-sobre-regulamentacao-de-servicos-psicologicos-prestados-por-meio-de-tecnologia-da-informacao-e-da-comunicacao-durante-a-pandemia-do-covid19?origin=instituicao>. Acesso em: 09 de jun. 2021.

Conselho Federal de Psicologia. (2020b). Ofício-Circular n.º 40/2020/GTec/CG-CFP. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/03/SEI_CFP-0214041-Of%C3%ADcio-Circular_.pdf. Acesso em: 09 de jun. 2021

COSTA, Jurandir Freire. **As práticas amorosas na contemporaneidade**. In: *Psychê – Revista de Psicanálise*, Ano III., N.º 03, São Paulo, 1999.

COSTA, L. F., Penso, M. A., & Almeida, T. M. C. (2008). **O grupo multifamiliar: uma intervenção no abuso sexual infantil e adolescente**. In L. F. Costa & H. G. D. de Lima (Orgs.), *Abuso sexual: a justiça interrompe a violência* (pp. 35-52). Brasília: Líber Livro.

CUNHA, E. P.; SILVA, E. M.; GIOVANETTI, A. C. **Enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil: expansão do PAIR em Minas Gerais**. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

DA SILVA, Joice Kelly et al. **A relação entre a infecção por corona vírus e susceptibilidade a transtornos mentais e o risco de suicídio: o que a literatura tem evidenciado?** *Journal of Health & Biological Sciences*, v. 8, n. 1, p. 1-7, 2020.

DE ANTONI, C. & Koller, S. H. (2002). **Violência doméstica e comunitária**. In M. L. J. Contini, S. H. Koller, & M. N. S. Barros (Orgs.), *Adolescência & Psicologia: concepções, práticas e reflexões críticas* (pp. 85-91). Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia.

Disque Direitos Humanos - Disque 100 - Disque Denúncia. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3>. Acesso em: 28 de maio de 2021.

DUTRA, Joyce Luiza Chaves; CARVALHO, Natália Cristina Correa; SARAIVA, Thamires Aparecida Rodrigues. **Os Efeitos Da Pandemia De Covid-19 Na Saúde Mental Das Crianças**. *Pedagogia em Ação*, v. 13, n. 1, p. 293-301, 2020.

ERTHAL, Tereza Cristina Saldanha. **Terapia Vivencial: uma abordagem existencial em psicoterapia**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1989.

ESTATUTO, D. C. E. D. A. (1990). Ministério da Justiça, Secretaria da Cidadania e Departamento da Criança e do Adolescente.

FALEIROS, E. (2003). **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: os (des)caminhos da denúncia**. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

FALEIROS, E. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes**. Brasília: Thesaurus, 2000.

Ferrari, D. C. A., & Vecina, T. C. C. (2002). **O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática**. São Paulo: Ágora.

FERREIRA, M. H. M. et al. **O brinquedo no diagnóstico do abuso**. In: AZAMBUJA, M. R.; FERREIRA, M. H. M. (orgs.) *Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes*. Porto Alegre: Artmed, 2011, p.150-161.

FIGUEIREDO, L. C., & Minerbo, M. (2006). **Pesquisa em psicanálise: algumas ideias e um exemplo**. *Jornal de Psicanálise*, 39(70), 257-278. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-583520060001000. Acesso em: 28 de maio de 2021.

FLORES, R. Z.; CAMINHA, R. M. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: algumas sugestões para facilitar o diagnóstico correto**. *Rev. psiquiatr. Rio Gd. Sul*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 158-167, 1994.

FREUD, S. (1920). Além do princípio do prazer. In: FREUD, S. In: **Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira**. v. XVIII. Rio de Janeiro: Imago, 1996. p. 17-7.

FREUD, S. Cinco lições de psicanálise. In: **Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira**, Rio de Janeiro: Imago Editora, 1996. v.11, p. 21-65. (Originalmente publicado em 1905).

FRONER, J. P.; RAMIRES, V. R. R. **Escuta de crianças vítimas de abuso sexual no âmbito jurídico: uma revisão crítica da literatura.** Paidéia, v.18, n. 40, p.267-278, 2008.

FURNISS, Tilman. **Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GABEL, M. **Criança Vítima de Abuso Sexual.** São Paulo: Summus, 1997.

GOMES, R. A. **A violência enquanto agravo à saúde de meninas que vivem nas ruas.** Cad. de Saúde Pública, v. 10 supl. 1, p. 156-167, 1994.

HABIGZANG, L. F. & CAMINHA, R. M. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: Conceituação e intervenção clínica.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

HERRMANN, F. (2004). **O que é teoria dos campos.** *Revista Brasileira de Psicanálise*, 38(1), 15-38.

Holmes, E. A., O'Connor, R. C., Perry, V. H., Tracey, I., Wessely, S., Arseneault, L., Bullmore, E. (2020). **Multidisciplinary research priorities for the COVID-19 pandemic: a call for action for mental health science.** *The Lancet Psychiatry*, 15, 1-14. [http://dx.doi.org/10.1016/S2215-0366\(20\)30168-1](http://dx.doi.org/10.1016/S2215-0366(20)30168-1)

KRAMER, Sônia. **A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce.** 7.ed. São Paulo: Cortez, 2003.

MANGUEIRA, L. F. B.; NEGREIROS R. A. M.; DINIZ M. de F. F. M.; DE SOUSA J. K.

Saúde mental das crianças e adolescentes em tempos de pandemia: uma revisão narrativa. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, v. 12, n. 11, p. e4919, 27 nov. 2020.

MARAFON, Danielle. **Educação infantil no Brasil: um percurso histórico entre as ideias e as políticas públicas para a infância.** In: Seminário Nacional De Estudos E Pesquisas História Sociedade E Educação No Brasil, 7, 2009, Campinas, SP. Anais. Campinas: Unicamp, 20. Disponível em: <https://sinproconhecer.sinprolondrina.com.br/educacao-infantil-no-brasil-um-percurso-historico-entre-as-ideias-e-as-politicas-publicas-para-a-infancia/> Acesso em: 28 de maio de 2021.

MARTINS, C.B.G & Jorge, M.H.P.M. (2010). **Abuso Sexual na Infância e Adolescência: Perfil das Vítimas e Agressores no Sul do Brasil.** *Texto Contexto Enferm*, 19 (2), 246-55;

MONTEIRO, S. A. de S.; STORTO, L. J.; RIBEIRO, P. R. M. **Educação infantil: uma reflexão plural da história e da sexualidade.** *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 14, n. 1, p. 237-252, jan./mar., 2019.

MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa; CUSTÓDIO, André Viana. **O papel das políticas públicas na promoção de ações de sensibilização sobre violência sexual contra crianças e adolescentes.** Revista Jurídica Direito e Paz, v. 2, p. 123-144, 2019.

MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa; REIS, Suzéte da Silva. **A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: das causas e consequências.** In: CUSTÓDIO, André Viana; DIAS, Felipe da Veiga; REIS, Suzéte da Silva (Org). Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: proteção integral e políticas públicas. Curitiba: Multideia, 2016.

MONTEIRO, S. A. de S.; STORTO, L. J.; RIBEIRO, P. R. M. **Educação infantil: uma reflexão plural da história e da sexualidade.** Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 14, n. 1, p. 237-252, jan./mar., 2019.

OKABAYASHI, Nathalia Yuri Tanaka et al. **Violência contra a mulher e feminicídio no Brasil-impacto do isolamento social pela COVID-19/Violence against women and the femicide in Brazil-impact of social distancing for COVID-19.** Brazilian Journal of Health Review, v. 3, n. 3, p. 4511-4531, 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: Acesso em: 11 de junho 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde.** Genebra: OMS, 2002. Disponível em: Acesso em: 11 de junho 2021.

PIRES, J. M. (2000). Violência na infância: aspectos clínicos. In: **Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente (AMENCAR)** (Org.), Violência doméstica (pp. 32-42). Brasília: UNICEF.

PINHEIRO, L. S.; FORNARI, V. L. **O papel do psicólogo nos casos de violência contra a criança e o adolescente.** In: AZAMBUJA, M. R.; FERREIRA, M. H. M. (orgs.) Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Porto Alegre: Artmed, 2011, p.298-317.

PINTELLO, D. & Zuravin, S. (2001). **Intrafamilial child sexual abuse: Predictors of postdisclosure maternal belief and protective action.** Child Maltreatment, 6(4), 344-352.

PISA, O. & Stein, L. M. (2007). **Abuso sexual infantil e a palavra da criança: pesquisa científica e a intervenção legal.** Revista dos Tribunais, 857, 456-477.

PRADO, M. C. C. A. (Org.). **O mosaico da violência.** São Paulo: Vetor, 2004.

RAMÍREZ, María Cristina Sánchez; MACFARLAND, Carla Angélica Gómez. **Violencia intrafamiliar, una visión internacional ante la pandemia por Covid-19.** Mirada Legislativa No. 191, Instituto Belisario Domínguez, Senado de la República, Ciudad de México, 16p. 2020.

RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. **A sexualidade também tem história: comportamentos e atitudes sexuais através dos tempos.** In.: BORTOLOZZI, Ana Cláudia; MAIA, Ari Fernando (Org). Sexualidade e infância. Bauru: FC/CECEMCA; Brasília: MEC/SEF, 2005, p.17-32.

RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. **Educação sexual além da informação**. São Paulo: E.P.U., 1990, p. 2-3.

RIBEIRO, Iolete. **Entrevista: a atuação da Psicologia no enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes durante a pandemia**. CRP, 2021. Disponível em: <https://crp04.org.br/entrevista-a-atuacao-da-psicologia-no-enfrentamento-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes-durante-a-pandemia/>. Acesso em: 10 de jun. 2021.

ROMARO, R. A; CAPITÃO, C. G. **As faces da violência: aproximações, pesquisas, reflexões**. São Paulo: Vetor, 2007.

SAMPAIO, R. F.; MANCINI, M. C. **Estudos de Revisão Sistemática: Um Guia Para Síntese Criteriosa Da Evidência Científica**. Revista Brasileira de Fisioterapia, vol. 11, no 1, fevereiro de 2007, p. 83–89. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbfis/a/79nG9Vk3syHhnSgY7VsB6jG/?lang=pt>

SANDERSON, C. **Abuso Sexual em crianças: fortalecendo pais e professores para proteger crianças contra abusos sexuais e pedofilia**. São Paulo: M. Books do Brasil Ltda, 2008.

SANTIS, M. F. B.; MARCZYK, C. F.; RAMOS, F. L. P. **Psicoterapia de orientação psicanalítica de crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar**. In: AZAMBUJA, M. R.; FERREIRA, M. H. M. (org.) *Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes*. Porto Alegre. Artmed, 2011, p.226-233.

SANTOS C. A. **Enfrentamento da Revitimização: a escuta de crianças vítimas de violência sexual**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012.

STALLER, K. M. & Nelson-Gardell, D. (2005). "A burden in your heart": Lessons of disclosure from female preadolescent and adolescent survivors of sexual abuse. *Child Abuse & Neglect*, 29, 1415-1432.

STEEL, J., Sanna, L., Hammond, B., Whipple, J., & Cross, H. (2004). **Psychological sequelae of childhood sexual abuse: Abuse-related characteristics, coping strategies, and attributional style**. *Child Abuse & Neglect*, 28(7), 785-801.

UNESCO. **A Comissão Futuros da Educação da Unesco apela ao planejamento antecipado contra o aumento das desigualdades após a COVID-19**. Paris: Unesco, 16 abr. 2020. Disponível em: <https://pt.unesco.org/news/comissao-futuros-da-educacao-da-unesco-apela-ao-planejamento-antecipado-o-aumento-das>. Acesso em: 09 jun. 2021.

UNICEF: Fundo das Nações Unidas para a Infância. **10 ações do UNICEF para responder ao coronavírus no Brasil**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/10-acoes-do-unicef-para-responder-ao-coronavirus-no-brasil>. Acesso em: 11 de junho 2021.